ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	**:**	**AC02-G.ICN-284/2014**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/2103/2009
PROTOCOLO	**:**	929846
ÓRGÃO	**:**	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
ORDENADOR DE DESPESAS	**:**	WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
CARGO DO ORDENADOR	**:**	SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 12/2009/SEJUSP/MS
ÓRGÃO JULGADOR	**:**	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	**:**	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADO (A)	**:**	PRO PARTS LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2008
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**:**	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AERONAVES.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	**:**	300000,00

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO - 3ª FASE – EXECUÇÃO CONTRATUAL - TERMOS ADITIVOS REGULARMENTE FORMALIZADOS – AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AERONAVES - OBJETO CUMPRIDO – EXECUÇÃO FINANCEIRA CORRETA - ATOS REGULARES E LEGAIS - QUITAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da prestação de contas do Contrato Administrativo nº 12/2009/SEJUSP/MS, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul com interveniência da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, como contratante, e, de outro lado, Empresa Pro Parts Ltda., submetida à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 9ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 24 de junho de 2014, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, em:

1. Declarar a regularidade e legalidade dos Termos Aditivos (1º e 2º) ao Contrato Administrativo nº 012/2009/SEJUSP/MS, celebrados entre o Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF nº 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por seu Secretario, Senhor Wantuir Francisco Brasil Jacini, CPF/MF nº 179.756.207-00, como contratante, e de outro lado, a Empresa Pró Parts Ltda., CNPJ/MF nº 07.607.100/0001-80, por sua Representante, Senhora Danielle Cunha Ildefonso Silva, CPF/MF nº 045.905.796-00, como contratada, tendo em vista que os referidos termos aditivos estão regularmente formalizados, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, § 4º e art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da execução financeira do Contrato Administrativo nº 012/2009/SEJUSP/MS, em face do cumprimento do seu objeto, exatidão dos seus valores e regular adimplemento das obrigações, conforme preceitua o art. 59, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c os arts. 120, inciso III, alíneas "a" e "b", 171 e 173, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Conceder a quitação ao Ordenador de Despesas, Senhor Wantuir Francisco Brasil Jacini, CPF/MF nº 179.756.207-00, para os efeitos do art. 60 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.
.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2014
(data do julgamento)

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Presidente

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Relator

Joaquim Martins de Araújo Filho

Conselheiro-Substituto

Terto de Moraes Valente
Representante do Ministério Público de Contas.